



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

30

LEI Nº 359/90

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba, a considerar de "Utilidade Pública" a "Associação Comunitária de Morro do Fundo", e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a considerar de "Utilidade Pública", a "Associação Comunitária de Morro do Fundo". Entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é promover ações comunitárias nos setores econômicos daquela região. Fundada em 30 de março de 1986.

Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, item II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM 04 de Maio de 1990.


Roque Avelino de Queiroz Filho
Presidente


Tânia de Freitas Mota Lomes
1ª Secretária